



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopin@chnet.com.br](mailto:prefchopin@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 217/2005 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2.005.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.899/2005 – de 10 de outubro de 2.005.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.736,00 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, para o elemento de despesa, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
0501.2678200142.018	Pavimentações		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01724	20.736,00
TOTAL			20.736,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito serão utilizados a receita do convênio nº 003/2004, especificada abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.7.2.99.99.01.00	SETR – Calçamento Convênio 003/2004	01724	20.736,00
			20.736,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2005.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 10 de outubro de 2005.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 104 de 14/10/05 pg. n.º 02